

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2024**  
**Processo Administrativo nº 087/2024**

**Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento** encaminhado pela Sra. Geovana Massafera.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica de Processo Administrativo e Legislativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital), que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, para atender às demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Trata-se de Pedido de Esclarecimento encaminhado **tempestivamente**, em 12/12/2024, via e-mail, pela Sra. Geovana Massafera, solicitando esclarecimentos quanto à gravação e à data de realização da Prova de Conceito.

Sobre o Pedido, esclarecemos:

**1. A prova de conceito será gravada conforme determina o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 14.133/21?**

No parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 14.133/21, entendemos que não há a determinação de gravação da prova de conceito, pois este parágrafo prevê a preferência na forma eletrônica para realização de licitações e ainda determina que em caso de licitação presencial, a sessão seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. No caso em tela, tal preferência foi atendida, pois trata-se de pregão no formato eletrônico, não havendo assim a obrigatoriedade da gravação da sessão. Tal entendimento coaduna-se com o parágrafo 5º do mesmo artigo, em que reforça que a gravação deverá ocorrer na licitação sob a forma presencial, devendo a apresentação de proposta ser gravada em áudio e vídeo. Assim, não há obrigatoriedade de gravação, pois se trata de pregão eletrônico, em que a apresentação de propostas ocorrerá completamente de forma eletrônica, por meio da plataforma BBMNET.

Diante do exposto, esclarecemos que a prova de conceito **não será gravada**, sendo seus atos devidamente lavrados em ata.



**2. Tendo em vista ser uma sessão pública, gravação será disponibilizada?**

Conforme esclarecido anteriormente, não haverá gravação da sessão. Os atos decorrentes da prova de conceito serão devidamente lavrados em ata que será assinada pelos participantes.

A data, o horário e o local de realização da Prova de Conceito foram devidamente publicados no edital do pregão, sendo que a sessão é pública permitindo aos licitantes e a qualquer cidadão acompanharem a realização da prova. Desse modo, será assegurado a possibilidade de acompanharem referida etapa presencialmente.

**3. Será informada a data da prova de conceito com antecedência para que qualquer cidadão possa assistir?**

Esclarecemos que a data, horário e local estão descritos no item 7.22 do Edital do Pregão Eletrônico nº012/2024, conforme a seguir transcrito:

*"A prova de conceito deverá ser realizada pela licitante previamente classificada, no dia 26 de dezembro de 2024, às 08 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, localizada no Largo da Matriz, nº 63, Centro Histórico – Santana de Parnaíba/SP, podendo ser marcada outra data ou ainda prorrogação deste prazo, caso a Câmara entenda necessário para melhor avaliação dos requisitos técnicos, realizando a divulgação de nova data e/ou prazo na plataforma digital BBMNET, via chat, aos participantes".*

Diante do exposto, esclarecemos que a Prova de Conceito ocorrerá em Sessão Pública a ser realizada no dia **26 de dezembro de 2024, às 08 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, localizada no Largo da Matriz, nº 63, Centro Histórico – Santana de Parnaíba/SP**, permitindo aos licitantes e a qualquer cidadão acompanharem a realização da prova e todos os atos decorrentes desta sessão serão devidamente registrados em ata e assinado por todos os participantes.

Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2024

  
**Cíntia Pereira Marques Macedo**  
Pregoeira